

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal n.º 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Médico	01	R\$ 12.815,27 + adicionais	40h	Ensino Superior Completo, estar inscrito no conselho de classe profissional
Fonoaudiólogo	01	4.409,52 + adicionais	40h	Ensino Superior Completo, estar inscrito no conselho de classe profissional
Professor de Educação Especial	01	1.660,09	20h	Ensino Superior Completo,

1. O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, bem como cessão para outro órgão através de Lei Municipal, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato entre o Município de Sapopema e os candidatos convocados para preenchimento das vagas dos cargos do quadro terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

2.3 O Município de Sapopema, está em processo de elaboração do Concurso Público para suprir algumas das vagas que contemplam este Edital, portanto, quando o Concurso Público for concluído, e os aprovados estejam aptos à serem contratados, será automaticamente rescindido o contrato de trabalho temporário, para que a vaga temporária seja preenchida de forma permanente;

2.4 A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período,

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com as Leis Municipais nºs 1.316, 1.354/2022 e 1.228/2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Sapopema, cito Avenida Manoel Ribas 858 – Centro – No setor de Recursos Humanos, ou também através do e-mail exclusivo para o Processo Seletivo 03/2022, qual seja pss03sapopema@yahoo.com

4.2 – Para as inscrições realizadas por e-mail, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexo a este edital, e enviar digitalizado no e-mail pss03sapopema@yahoo.com, solicitando a confirmação do recebimento do mesmo. Se em até 24 horas, não receber a confirmação pela comissão organizadora, deverá entrar em contato pelo fone 43 35481383 – Setor de Recursos Humanos ou Administração. Excetua-se para aqueles que fizerem a inscrição nos finais de semana, no qual a confirmação será no próximo dia útil.

4.3 – Para as inscrições feitas pessoalmente, deverá o candidato trazer o formulário devidamente preenchido, o qual levará o comprovante de entrega do mesmo.

4.4 – Para ambas as inscrições, a responsabilidade pelo preenchimento, escolha da vaga e demais informações, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato, a comissão apenas receberá a inscrição, não fará conferência da mesma, a inscrição somente será analisada na data da homologação conforme previsão no edital.

- Período de inscrições:

- As inscrições serão do dia 06 ao dia 19 de julho de 2022, para aqueles candidatos que farão a inscrição pessoalmente, o horário de funcionamento será:

De segunda a sexta feira, das 08:30 as 11:30 das 13:30 as 16:30

4.2 O Candidato poderá se inscrever para mais de um cargo

4.3 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);

g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

l) Conhecimento dos termos deste edital.

4.4 Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

7.1 Este PSS consistirá em prova de títulos e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de 40,0 pontos, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios:

7.2 Para os cargos pleiteados, serão avaliados os seguintes critérios:

a) Fonoaudiólogo, Médico e Professor de Educação Especial: Prova de Títulos;

7.3 Para a função de **FONOAUDIÓLOGO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	20 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Fonoaudiologia. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 15 pontos para cada uma	30 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Fonoaudiologia, Educação ou Saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 04 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	20 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 30 pontos, considerando-se 0,5 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS

7.3.1 Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma contínua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área de Fonoaudiologia, Educação e Saúde;

7.3.2 Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,5 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro dos 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Início de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias,

então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2: Início de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.3.3 Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:

- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

Ou seja, contrato de licitação em nome de terceiros, a empresa que participou da licitação emite uma declaração e a prefeitura (órgão público) também emite comprovando que a mesma prestou estes serviços e por qual período.

Se trazer apenas a declaração da empresa, não será considerado, pois para empresas, o documento a ser utilizado é carteira de trabalho, por isto é aberto a possibilidade da declaração, pois os serviços estão sendo prestados no órgão público.

7.3.4 Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser fotocopiadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

7.3.5 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

7.3.6 Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

7.3.7 Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7.4 Para a função de **MÉDICO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar os seguintes documentos: